



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES.
www.camaramarilandia@es.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo nº 004 de 04 de agosto de 2016.

EMENTA: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao exercício Financeiro de 2013 de responsabilidade do senhor "OSMAR PASSAMANI".

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC - 087/2015 da Primeira Câmara - Parecer da Procuradoria de Justiça de Contas PPJC nº 6261/2015 da Instrução Técnica Conclusiva ITC nº 5035/2015 - Instrução Contábil Conclusiva ICC nº 251/2015 e do Relatório Técnico Contábil RTC nº 157/2015, prolatados no processo TC nº 2803/2014, que trata da Prestação de Conta Anual, exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, **APROVAR** as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia exercício 2013.

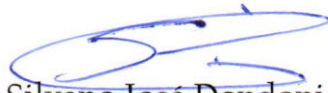
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2013 de responsabilidade do Senhor Prefeito Osmar Passamani.


Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Marilândia/ES, 04 de agosto de 2016.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Marilândia - ES
N.º <u>506</u> Fls. <u>037</u> Livro <u>11</u>
Marilândia - ES - Em: <u>04/08/2016</u>

[Handwritten signature]


Silvano José Dondoni
Presidente


Globes Antonio de Sousa
Relator


Augusto Astori Ferreira
Secretário